



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, quinta-feira, 16 de fevereiro de 2017

Número 33

GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

DECRETOS

DECRETO Nº 57.604, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica da Secretaria Municipal de Cultura.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura a seguir discriminados, previstos no Decreto nº 57.528, de 12 de dezembro de 2016, ficam com a lotação assim alterada:

I - o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior, vaga 12576, da Biblioteca Municipal Mário de Andrade, passa a ser lotado no Departamento dos Museus Municipais;

II - o cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, vaga 17157, do Departamento dos Museus Municipais, passa a ser lotado na Biblioteca Municipal Mário de Andrade.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de fevereiro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de fevereiro de 2017.

DECRETO Nº 57.605, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o transporte individual de agentes públicos da Administração Municipal, bem como altera o artigo 46 do Decreto nº 29.431, de 14 de setembro de 1990.

BRUNO COVAS, Vice-Prefeito, em exercício do cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O transporte individual de agentes públicos da Administração Direta e Indireta deverá ser realizado, prioritariamente, por meio de empresa ou cooperativa especializada na intermediação ou agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros, por demanda e via plataforma tecnológica.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos deslocamentos realizados no território do Município de São Paulo e, excepcionalmente, para outros municípios se devidamente justificado e autorizado pelo ordenador da despesa.

§ 2º Não se subordinam ao disposto no "caput" deste artigo os serviços que, por sua natureza, peculiaridade ou periodicidade, devem ser prestados por outros meios ou formas de execução.

§ 3º Poderão ser definidas categorias, níveis e limites de utilização dos serviços previstos no "caput" deste artigo, considerando a natureza da atividade a ser desempenhada ou a especial necessidade do serviço, devidamente justificada.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão é o Órgão Central da gestão do transporte individual de agentes públicos da Administração Direta e Indireta, competindo-lhe definir:

I - as hipóteses de não utilização da intermediação ou agenciamento dos serviços;

II - os serviços que devem ser prestados por outros meios ou formas de execução, nos termos do § 2º do artigo 1º deste decreto;

III - as categorias, níveis e limites de utilização dos serviços, nos termos do § 3º do artigo 1º deste decreto;

IV - as normas gerais de utilização dos serviços de intermediação ou agenciamento;

V - as atribuições dos Órgãos Setoriais, compreendendo as Secretarias, as Subprefeituras e as entidades da Administração Indireta, e dos Órgãos Locais, compreendendo as unidades usuárias, na implantação e execução da gestão dos serviços.

§ 1º Incumbirá às entidades da Administração Indireta dispor internamente sobre o contido nos incisos I a III do "caput" deste artigo, observadas as disposições constantes deste decreto e as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Gestão.

§ 2º As unidades usuárias poderão solicitar, de forma justificada, à Junta Orçamentário-Financeira - JOF, ouvido previamente o respectivo Órgão Setorial, a dispensa da aplicação do disposto no "caput" do artigo 1º deste decreto a outras hipóteses não definidas pela Secretaria Municipal de Gestão no uso da competência referida no inciso II do "caput" deste artigo.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, caberá à Secretaria Municipal de Gestão receber as solicitações e preparar os dados necessários para a tomada de decisão em reunião da Junta Orçamentário-Financeira - JOF.

§ 4º Os serviços enquadrados no § 2º do artigo 1º deste decreto que, por sua natureza, peculiaridade ou periodicidade, não se subordinam ao disposto no "caput" daquele artigo devem adotar o modelo Gerenciamento de Transportes de Pessoas e Cargas, via Aplicação Web e Mobile, ressalvado modelo diverso autorizado expressamente pela Secretaria Municipal de Gestão

ou pela Junta Orçamentário-Financeira - JOF, no exercício das atribuições conferidas pelo inciso II do "caput" e pelo § 2º, respectivamente, ambos deste artigo.

Art. 3º A intermediação e o agenciamento de serviços de transporte individual de passageiros ficam enquadrados como serviços comuns a todos os órgãos da Administração Direta, devendo sua contratação ser objeto de registro de preços centralizado.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Gestão, por meio de sua Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços - COBES, o registro de preços para os serviços de intermediação ou agenciamento de transporte individual de passageiros para todos os órgãos da Administração Direta.

§ 2º O registro de preços dos serviços de intermediação ou agenciamento de transporte individual de passageiros deverá ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Direta, observadas as disposições do Decreto nº 56.144, de 1º de junho de 2015.

§ 3º As entidades da Administração Indireta poderão, comprovada a vantagem, utilizar-se do registro de preços efetivado pela Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Gestão e as entidades da Administração Municipal Indireta terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para, no âmbito de suas competências, expedir as normas necessárias à execução deste decreto.

Art. 5º Fica vedada a prorrogação da vigência dos contratos que contrariem as disposições deste decreto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, na hipótese de ainda não ter sido efetivado o registro de preços preconizado no § 1º do artigo 3º deste decreto, poderá ser autorizada a prorrogação dos contratos a que se refere o "caput" deste artigo, por prazo não superior a 3 (três) meses, para evitar a interrupção da prestação dos serviços.

Art. 6º O artigo 46 do Decreto nº 29.431, de 14 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. As placas autolacradas só poderão ser utilizadas:

I - nos veículos do Grupo "A";

II - em um único veículo do Grupo "B" no Gabinete do Vice-Prefeito e em cada Secretaria Municipal e Prefeitura Regional." (NR)

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de fevereiro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício
JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de fevereiro de 2017.

PORTARIAS

PORTARIA 47, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO a necessidade de se determinar a efetiva composição da Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU a partir da indicação dos nomes pelos respectivos órgãos desta Municipalidade,

RESOLVE:

1 - Designar, nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015, para integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística, na qualidade de representantes dos órgãos públicos abaixo indicados, os seguintes membros: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Titular: PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Suplente: PEDRO JOSÉ BOTANI

Titular: ARLETE DOS ANJOS GRESPAN

Suplente: ROSANA YAMAGUTI

b) Secretaria do Governo Municipal - SGM

Titular: LUIZ CÉSAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS

Suplente: STELLA VERZOLLA TANGERINO

c) Secretaria Municipal de Justiça - SMJ

Titular: ORLANDO CORREIA DA PAIXÃO

Suplente: FERNANDO BISCARO DE SOUZA

d) Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SMPR

Titular: GUILHERME LEVY GARISIO SARTORI

Suplente: RODRIGO BAGNATORI RIBEIRO

e) Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO

Titular: LAURA DIAZ MONTIEL

Suplente: MOZART CORRÊA FILHO

Titular: a ser indicado

Suplente: a ser indicado

f) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

Titular: CAROLINA VILELA SANTORO DE CASTRO VIANNA

JACOB

Suplente: SIMONE APARECIDA VICENTINI

g) Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA

Titular: TERESA MARIA EMÍDIO

Suplente: EDSON CAPITANIO

h) São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo

Titular: RITA DE CÁSSIA G. S. GONÇALVES

Suplente: MARILENA FAJERSZTAJN

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o inciso I da Portaria 26-PREF, de 26 de janeiro de 2016 (Representantes do Poder Público) e Portaria 371-PREF, de 30 de setembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de fevereiro de 2017, 464ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito em Exercício

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 349, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

1 - OSVALDO BENTO DA SILVA, RF 3.806/2, do cargo de Encarregado de Setor II (De Estoque de Material de Produção), Ref. DAI-05, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

2 - LUCAS CORREA SILVA, RF 2.807/1, a pedido, e a partir de 01/02/2017, do cargo de Técnico de Artes Gráficas, Ref. DAI-02, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

3 - ELTON APARECIDO DA SILVA, RF 2.777/1, a pedido, e a partir de 01/02/2017, do cargo de Assessor Técnico (Área de Informática), Ref. DAS-12, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

4 - JULIO CESAR SOUZA GONÇALVES, RF 836.521.1, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Divisão Técnica de Manutenção - EDIF 4, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

5 - GUILHERME PEREIRA ALBERTO, RF 825.254.8, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, da Assessoria Administrativa e Financeira - SMSO AF, do Gabinete do Secretário - SMSO G, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

6 - REGINA CELIA RASMUSSEN PIRES DE ALMEIDA, RF 135.088.9, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário - SMSO G, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 350, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Designar o senhor MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS, RF 2.603/2, excepcionalmente, a partir de 01/02/2017 e até 31/12/2017, para exercer o cargo de Assessor Técnico (Área de Informática), Ref. DAS-12, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 351, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o Título de Nomeação 112 - SGM, item 64, de 31 de janeiro de 2017, publicado no DOC de 1º de fevereiro de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 352, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTE o Título de Nomeação 162 - SGM, item 2, de 23 de janeiro de 2017, publicado no DOC de 24 de janeiro de 2017.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 353, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 01.02.2017, o senhor ACCACIO GOMES DE MELLO JUNIOR, RF 825.144.4, do cargo de Assessor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 354, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARCIA REGINA MAROLO DE OLIVEIRA, RF 680.816.6, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, constante do Decreto 54.157/13.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 355, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

1 - DANIELLE COSTA GONÇALVES, RF 818.921.8, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Coordenador, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela D, Anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08.

2 - MÁRCIO MANO, RF 812.412.4, a partir de 07.02.2017, do cargo de Coordenador de Equipamento de Esportes, Ref. DAS-10, do CEE Salim Farah Maluf, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante do Anexo II a que se refere o inciso II, do artigo 1º do Decreto 51.084/09.

3 - IVONE DA COSTA LINS DE MEDEIROS, RF 689.954.4, a partir de 14.02.2017, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, da Supervisão de Serviços Gerais, do Núcleo de Suporte Interno, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela F, a que se refere o anexo I, do artigo 54 do Decreto 49.799/08.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 356, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1 - ANDRE DE SANTA CRUZ LEITE, RF 823.487.6 vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS 11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92 e da Lei 13.169/01.

2 - MARIANA MARIA BERTELO CUNHA, RF 807.565.4 vínculo 1, a pedido, e a partir de 03/02/2017, do cargo de Assessor Técnico, Ref. DAS 12, da Assessoria de Imprensa, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 32.773/92 e da Lei 13.169/01.

3 - MARCIO POMPEO, RF 781.748.7 vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenação de Gestão de Pessoas, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante dos Decretos 52.514/11 e 49.753/08.

4 - SANDRA CABRAL LOURENÇO, RF 631.962.9 vínculo 1, do cargo de Assistente Técnico I, Ref. DAS-09, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 49.319/08.

5 - THAIS HELENA EGGERT OLENK, RF 838.637.4, a partir de 06/02/2017, do cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-15, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 49.202/08.

6 - SUZETE ALEGRE MIZIARA, RF 562.789.3 vínculo 3, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 48.261/07.

7 - LUIZ CARLOS ZAMARCO, RF 581.638.6, vínculo 2, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Gerência de Apoio Técnico, do Departamento Hospitalar Professor Waldomiro de Paula, da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 42.098/02, inciso I, artigo 2º e nova denominação conforme Decreto 47.107/06.

8 - ELAINE REGINA DE PETO MATTOSINHO MATHIAS, RF 7.945-6-Estatuário, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Gerência Técnica de Internação, do Departamento Técnico de Atenção à Saúde, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante da Lei 13.766/04, do Decreto 52.042/10 e da Lei 16.122/15.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 357, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora LIDIA FORGHIERI MENDES CORREA, RF 817.277.3, vínculo 3, a pedido, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Esporte, Corpo e Movimento - DIESP, da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU, da Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 358, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 08.01.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARIA ALICE ZIMMERMANN, RF 592.037.0, do cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-05, do CEL Ermelino Matarazzo, do Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela D, a que se refere o anexo I, do artigo 54, do Decreto 49.799/08.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2017.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal